MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 3.886/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS à Avenida 31 de Março, quadra 26, lote nº 24, a JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 22, pelo lado esquerdo ao Poente com a Avenida Maranhão, fundos para o Sul com quem de direito, fazendo frente para a Norte com a Avenida 31 de Março, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal